



PROPOSTA PRELIMINAR

CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM DIREITO SANITÁRIO
PARA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



Instituto de Direito Sanitário Aplicado

Site: www.idisa.org.br

Email: idisa@idisa.org.br

Fone: 19 32895751

End.: Rua José Antônio Marinho, 450

Campinas/SP - CEP 13.084 -783

Campinas (SP), 17 de fevereiro de 2023

Ilma. Letícia Reichel
Secretária Municipal de Saúde do Município de Sobral (CE)
Sobral - CE



Senhora Secretária,

Encaminho Proposta de prestação de serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DA SAÚDE E DIREITO SANITÁRIO**, com o objetivo de disponibilizar assessoramento jurídico e prestar consultoria no campo do direito sanitário em relação ao processo administrativo (Decreto Municipal n. 3004, de 2023) de requisição de bens e serviços de saúde (intervenção administrativa) na Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Ressalto que o Instituto de Direito Sanitário Aplicado – IDISA tem um histórico de defesa do direito à saúde em nosso país, com importantes ações realizadas junto a órgãos públicos responsáveis pelas políticas de saúde, nas três esferas de governo e a entidades privadas que atuam na área da assistência à saúde da população.

Caso estejam de acordo quanto aos termos desta Proposta, peço a gentileza de manifestar sua aceitação formal e encaminhar a este Instituto uma segunda via devidamente firmada, até que seja formalizado um contrato de honorários com maior detalhamento dos serviços a serem executados.

A presente proposta tem validade por 30 (trinta) dias.

Agradeço, antecipadamente, a atenção dispensada e informo que o IDISA permanece à disposição para prestar os esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

INSTITUTO DE
DIREITO SANITÁRIO
APLICADO:00290168
000189

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE DIREITO
SANITÁRIO
APLICADO:00290168000189
Dados: 2023.02.17 12:34:38
-03'00'

Marcia Regina de Siqueira Teruya
Secretaria Executiva

1

INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO
Site: www.idisa.org.br
Email: idisa@idisa.org.br
Fone: 19 32895751
End.: Rua José Antônio Marinho, 450
Campinas/SP - CEP 13.084 -783

O INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO



O **INSTITUTO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO – IDISA** é uma entidade civil sem fins lucrativos criada em 1994, cuja finalidade é conjugar, de forma harmoniosa, os saberes da saúde, da gestão pública e do direito no apoio aos gestores e demais atores públicos e privados do Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de contribuir para a efetivação das políticas de saúde.

O Instituto é constituído por especialistas e estudiosos do Direito Sanitário e da Gestão Pública em Saúde, que atuam nas três esferas políticas da gestão do SUS, no Ministério Público, na Magistratura e no meio acadêmico, com ampla produção técnica, jurídica, doutrinária e de análise orçamentário-financeira e de formação de pessoal e especialistas, tendo ao longo de seus 25 anos publicado e divulgado artigos, livros, textos técnicos, dissertações, pareceres, projetos de leis e teses.

O compromisso central do IDISA é atuar e apoiar o desenvolvimento do Direito Sanitário no País, tendo trabalhado, desde sua criação, para a sua aplicação nas instâncias municipal, estadual, distrital e federal do Sistema. Sua atuação tem reconhecimento nacional, pelo histórico de participação e engajamento em projetos de grande relevância para a construção do SUS, sua estruturação inicial, aperfeiçoamentos e alcance qualitativo de seus objetivos.

O IDISA promove e desenvolve estudos e pesquisas no campo do Direito Sanitário, da gestão e do direito público aplicado à saúde; presta assessoramento e consultoria técnica a órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS; realiza encontros, seminários e cursos para capacitação de dirigentes e trabalhadores do SUS; propõe medidas administrativas e judiciais em defesa do direito universal à saúde; e realiza atividades de conscientização e mobilização da sociedade em prol desse direito.

Em sua atuação o IDISA leva em conta, preponderantemente, as atividades voltadas para a solução de problemas sanitários, para o desenvolvimento qualitativo do sistema de saúde, a consolidação do direito sanitário e a efetiva garantia dos direitos sociais.



1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA DA SAÚDE E DIREITO SANITÁRIO** para a Secretaria de Saúde do Município de Sobral do Estado do Ceará, com o objetivo de consultoria técnico-jurídica no campo do direito sanitário em relação ao processo administrativo (Decreto Municipal n. 3004, de 2023) de requisição de bens e serviços de saúde (intervenção administrativa) na Santa Casa de Misericórdia de Sobral.

Os serviços incluem o assessoramento especializado ao Interventor nomeado pelo Prefeito Municipal e demais profissionais envolvidos nesse processo, com discussão, orientação e propostas de soluções técnico-jurídicas quanto a práticas dos atos necessários na condução da intervenção e na administração jurídica dos serviços requisitados.

2. DAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA

A prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnico-jurídica ora inclui as seguintes atividades:

- a) Assessoramento especializado ao Interventor nomeado pelo Prefeito Municipal e demais profissionais envolvidos nesse processo, com discussão, orientação e propostas de soluções técnico-jurídicas quanto a práticas dos atos necessários na condução da intervenção e na administração jurídica dos serviços requisitados;
- b) elaboração de notas técnicas, documentos de cunho jurídico;
- c) orientação jurídica quanto à prática de atos próprios da intervenção;
- d) revisão do Decreto n. 3.004, de 2023, se necessário, com elaboração de sua minuta; e
- e) estudos jurídicos referentes a resolução dos problemas que ensejaram a intervenção para cumprir os objetivos da intervenção até o seu

encerramento, previsto para setembro de 2023, conforme determinado pelo Decreto da intervenção.



3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) incluindo todos os encargos fiscais e tributários decorrentes do contrato, pagos mensalmente. Neste valor não estão inclusas as despesas com deslocamentos seja via terrestre ou aérea dos técnicos especializados.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A execução dos serviços previstos nesta proposta ocorrerá a partir da assinatura do contrato, e terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura.

5. DA CONFIDENCIALIDADE

O corpo técnico do IDISA compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todos os elementos e documentos de que tomarem conhecimento no âmbito dos trabalhos que vierem a ser prestados.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A execução dos trabalhos tem caráter temporário, enquanto vigor o contrato, sem subordinação jurídica e não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista entre o IDISA, seu corpo técnico e a Contratante.

ANEXO



1. DA EQUIPE TÉCNICA

Lenir Santos

Advogada, procuradora aposentada da Unicamp, Doutora em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual de Campinas, UNICAMP, Faculdade de Ciências Médicas. Foi secretária da Secretária de Gestão Estratégica e Participativa - SGEP/ MS. Tem sido reconhecida como doutrinadora da área do Direito Sanitário e, atualmente, atua como consultora na área do direito sanitário e da gestão pública, em especial nas áreas de organização do SUS, competências, legislação, conselhos de saúde, fundos de saúde, contratos e convênios e demais aspectos administrativos e constitucionais que envolvem a implementação do SUS e o direito à saúde do cidadão. É consultora de entidades como o CONASEMS - Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde; e Coordenadora de projetos e do Curso de Especialização em Direito Sanitário do Instituto de Direito Sanitário Aplicado - IDISA em parceria com a UNICAMP nas três primeiras edições e atualmente em parceria com o IEP Sírio Libanês. É conferencista e palestrante sobre direito público e sanitário, gestão do SUS, aspectos jurídicos da saúde pública e todos aqueles que envolvem o direito à saúde. É autora de inúmeros livros e publicações no campo do Direito Sanitário, cuja relação pode ser consultada na Plataforma Lattes, no endereço <http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4249840D0>.

Thiago Lopes Cardoso Campos

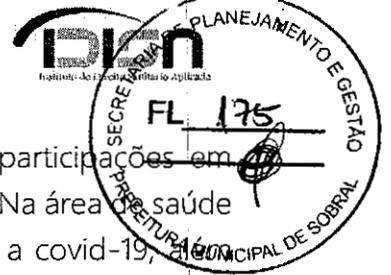
Advogado formado pela Universidade Católica de Salvador (UCSal), especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários (IBET-PUC/SP), em Gestão de Política de Saúde baseada em evidências pelo Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa (IEP/Sírio Libanês), em Direito Sanitário pelo Instituto de Direito Sanitário Aplicado (IDISA) e em Gestão de Negócios (MBA) pela Fundação Getúlio Vargas



(FGV). Entre as experiências profissionais destacam-se: ter sido Advogado-Chefe e Coordenador da Controladoria da Fundação Estatal de Saúde da Família na Bahia (FESF|SUS); Assessor Jurídico da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde (SAS/MS) e; Diretor de Programa, com acúmulo da função de chefe de gabinete, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES/MS). Também foi Coordenador de Auditoria da Controladoria Geral do Município de Lauro de Freitas-BA, assessor jurídico da Empresa Baiana de Ativos S.A. (BAHIAINVESTE), membro do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e membro do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). Trabalhou, ainda, como consultor da Organização Panamericana de Saúde (OPAS) para desenvolvimento de mecanismos jurídicos de controle interno, de análise estruturas jurídicas institucionais da gestão da saúde, de gestão do trabalho e carreiras. É, atualmente, Diretor Regional - Nordeste do Instituto de Direito Sanitário Aplicado (IDISA) e membro titular da Comissão de Saúde da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Bahia. Atua nas áreas tributária, administrativa e de direito sanitário.

Luis Odorico Monteiro Andrade

Médico; Doutor em Saúde Coletiva (UNICAMP); Pós-Doutor (Universidade de Montreal no Canadá); Pesquisador em Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública da Fiocruz; Professor Adjunto do Curso de Medicina; Professor do Mestrado em Saúde da Família da Universidade Federal do Ceará/Sobral; Professor do Mestrado e Doutorado Profissional em Saúde da Família/Fiocruz; Coordenador do Laboratório de Redes Integradas e Inteligentes de Sistemas de Saúde (LARIISA); Deputado Federal pelo Ceará de 2015-2018 e no ano 2021; Secretário de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde (2011-2014); Secretário Municipal de Saúde de Fortaleza (2005-2008); Secretário Municipal de Saúde de Sobral-CE (1997-2004); Secretário Municipal de Saúde de Quixadá-CE (1993-1996); Secretário Municipal de Saúde de Icapuí-CE (1989-1992); Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (2003-2005). Tem catalogado no currículo mais de 300 publicações bibliográficas; 572 produções técnicas, 38 orientações de



mestrado/doutorado e pós-doutorado, além de 250 participações em eventos. Entre prêmios e títulos o número ultrapassa 60. Na área de saúde digital coordena e integra 08 projetos de P&D ligados a covid-19, dos projetos de pesquisa na área da saúde coletiva, com 03 softwares já registrados no INPI.



ITI

Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com [MP 2.200-2/2001](#)

Data de verificação

24/02/2023 13:18:25

BRT

Versão do software

2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

PROPOSTA_SOBRAL_FEV23 V2
(1).pdf

Resumo SHA256 do arquivo

306746461775e817f4ac75126
971ea9de438d35e6ee10b1e16
ef2064ae71c828

Tipo do arquivo

PDF

Quantidade de assinaturas

1

▼ BR Assinatura por CN=INSTITUTO DE DIREITO SANITARIO APLICADO:00290168000189, OU=25449435000149, OU=Presencial, OU=AR CARDS, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CAMPINAS, ST=SP, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Caminho de certificação

Aprovado

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Data da assinatura

17/02/2023

12:34:38 BRT

▶ Informações do assinante

AVALIE ESTE
SERVIÇO

▶ Caminho de certificação

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro